



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROPOSTA TÉCNICA

Processo nº 3016/2019-GLC

Concorrência 01/2019

Edital 08/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos no gerenciamento de todos os processos relacionados à divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal de Jacareí.

Em dois de junho de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Jacareí, às 10h, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jacareí, formada pelos servidores Andréia Salgado César Mota, Mirta Eveliane Tamen Lazcano e Agnaldo Dias, para o julgamento dos recursos interpostos pelas licitantes *Regional Propaganda e Marketing Ltda* e *Mestra Comunicação Ltda*. Os recursos foram encaminhados para análise da Subcomissão Técnica. De acordo com as atas encaminhadas por esta, juntada aos autos do processo em epígrafe às fls: 845-849, foi indeferido o recurso da empresa Mestra Comunicação Ltda e parcialmente deferido o recurso da empresa Regional Propaganda e Marketing Ltda, acarretando na redução da nota da empresa Mestra Comunicação Ltda. no quesito Repertório, sendo a nota original (9,66) reduzida para 8. Recebidas as referidas atas, a Comissão Permanente de Licitações despachou os recursos apresentados e as demais

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

peças deste processo ao Departamento de Licitações e Contratos que os encaminhou à Ilma. Sra. Maria Auxiliadora de Lima Requena, Secretária-Diretora Administrativa para que subissem ao Excelentíssimo Sr. Abner Rodrigues de Moraes Rosa, Presidente desta Casa de Leis. Esta, por sua vez, a fim de orientar a decisão da Presidência, solicitou à Secretaria de Assuntos Jurídicos parecer acerca da demanda apresentada. Isto posto, foi exarado o Parecer Jurídico nº 119/2020/SAJ/JACC pelo Dr. Jorge Alfredo Cespedes Campos, juntado aos autos do processo sob as folhas 853-855-verso, o qual ratificou o julgamento formulado pela Comissão de Permanente de Licitações, com base no resultado da análise da Comissão Técnica. Após, o processo foi remetido à autoridade superior, na forma do Inciso III, §4º, Art. 109 da Lei 8.666/93. Depois de analisar os recursos interpostos e demais peças dos autos, o Exmo. Sr. Abner Rodrigues de Moraes Rosa, Presidente, ratificou as decisões desta Comissão em decisão juntada a fl: 856 dos autos. Diante do exposto, considerando o resultado das análises efetuadas pela Comissão Técnica (fls: 845-849), Parecer Jurídico nº 119/2020/SAJ/JACC (fls: 853-855-verso) e deliberação presidencial (fl: 856), esta Comissão Permanente de Licitações reduz a pontuação da empresa Mestra Comunicação Ltda, referente ao quesito Repertório, de 9,66 pontos para 8 pontos, passando, a classificação final, a ter o seguinte resultado: *Regional Propaganda e Marketing Ltda.*, 33,82 pontos (trinta e três pontos e oitenta e dois centésimos) e *Mestra Comunicação Ltda.*, 32,83 pontos (trinta e dois pontos e oitenta e três centésimos), conforme planilha abaixo:.....

ENVELOPE 3	
MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA	REGIONAL PROPAGANGA E MARKETING LTDA
Quesito A – Capacidade de Atendimento	
15	14,66
Quesito B - Repertório	
8	9,16
Quesito C – Relatos de Soluções de Problemas	
9,83	10
Total (Quesitos A+B+B)	
32,83	33,82

Isto posto, convocam-se as licitantes para o comparecimento no Auditório “Vereador Djalma D’Ávila Leal”, da Câmara Municipal de Jacareí, no dia 18 de junho de 2020, às 10h, para a sessão de abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

dos envelopes de proposta de preço. Nada mais havendo a ser declarado, encerrou-se a sessão de julgamento dos recursos da fase de proposta técnica, com esta Ata tendo sido assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.....

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Andréia Salgado César Mota
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Agnaldo Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitações